PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **219/2020** de aditamento ao contrato nº **409/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia para Apoio Técnico, Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura (construção de viaduto e adequação viária do entorno), no Município de Ribeirão Pires/SP.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, § 1°, Inciso II, da Lei n° 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, n° 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Obras, Sra. Melissa Zimpeck Duaik, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA**, estabelecida na Rua Loefgreen, n° 1057, andar 13 conj 1301, 1304, andar 14, conj 1401,1402, Vila Clementino, São Paulo - SP, CEP 04.040-030, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 55.069.736/0001-08, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Pedro Lorenzo, portador da cédula de identidade RG n° 7.538.326-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.° 039.993.918-04, resolvem aditar o termo de contrato n° 409/2015 firmado em 31/08/2015 e aditamentos n° 414/2016 firmado em 23/08/2016, n° 565/2016 firmado em 26/12/2016, n° 611/2017 firmado em 21/12/2017, n° 227/2018 firmado em 26/06/2018 e n° 297/2019 firmado em 10/06/2019, nos termos do Processo Administrativo n° 6214/2015.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, com vigência de 01/07/2020 a 30/12/2020.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 4.4.90.51.00 15.451.0026.1.216.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 598/605 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial o prazo de valor do contrato de **R\$ 1.436.101,25** (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE JUNHO DE 2020.

MELISSA ZIMPECK DUAIK Secretária de Obras

GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA Leonardo Pedro Lorenzo

TESTEMUNHAS:	
1) RG:	2) RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 409/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em Engenharia para Apoio Técnico, Elaboração de Projetos Executivos de Obras de Infraestrutura (construção de viaduto e adequação viária do entorno), no Município de Ribeirão Pires/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 30 de Junho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60 RG: 29.418.162-3

Data de Nascimento: 01/07/1978

Endereço residencial completo: Rua Santino Martinelli, nº 635, Bairro Represa, Ribeirão Pi-

res - SP - CEP: 09416-430

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: melduaik@gmail.com Telefone(s): (11) 4828-9100 / 99811-8118

Assinatura:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Melissa Zimpeck Duaik Cargo: Secretária de Obras

CPF: 306.472.278-60 RG: 29.418.162-3

Data de Nascimento: 01/07/1978

Endereço residencial completo: Rua Santino Martinelli, nº 635, Bairro Represa, Ribeirão Pi-

res - SP - CEP: 09416-430

E-mail institucional: sosm@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: melduaik@gmail.com Telefone(s): (11) 4828-9100 / 99811-8118

Pela CONTRATADA:

Nome: Leonardo Pedro Lorenzo

Cargo: Sócio Diretor

CPF: 039.993.918-04 RG: 7.538.326-3

E-mail institucional: geometrica@geometrica.com.br E-mail pessoal: leonardo@geometrica.com.br Telefone(s): (11) 5078-1078 / 5078-1074